



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2887, DE 30 DE agosto DE 2021.

PUBLICADO

EM 03 DE Setembro DE 2021, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO PARA A REABERTURA DO RESTAURANTE POPULAR DE ITABORAÍ.
no, DOE-ITA, edição nº 102-Ano III


Edileuda Ferreira Vitoriano
Mat.44775 SEMGOV - PMI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaboraí aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Itaboraí a firmar convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro com a finalidade de reabrir o Restaurante Popular de Itaboraí.

Art. 2º O convênio consistirá no repasse financeiro por parte do Governo do estado, no valor que for estipulado no Termo de Convênio com o objetivo da reabertura e operacionalização do Restaurante Popular, enquanto ao Município de Itaboraí caberá a cessão do espaço a ser utilizado.

Art. 3º O termo de convênio de que trata esta lei vigorará por 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por maior período na forma prevista no termo de convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 30 de agosto de 2021.


MARCELO DELAROLI
Prefeito Municipal


Recebido em 09/09/21 às 10h.
Amanda Smereng 1174